

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

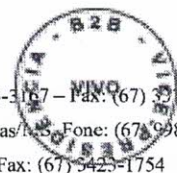
**3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 014/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

1

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, cidade de São Paulo, tel. (69) 99914-5542, neste ato representado por seus representantes legais Sr. Claiton Merg Carvalho, casado, portador da cédula de identidade 5016055898, expedida pelo órgão SSP/RS e CPF nº. 404.943.900-00 e pela Andressa Simone Mertins de Oliveira, casada, portadora da cédula de identidade 3079109264, expedida pelo órgão SSP/RS e CPF nº 016.161.28-39.



*Monte*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 014/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório n° 037/2017, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda e terceira**, que passara a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

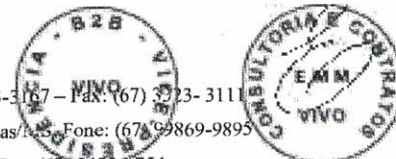
**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 10/08/2021 a 09/08/2022.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO SERVIÇO”.**

**3.1** O valor total deste Contrato passará a ser de **17.730,96 (dezesete mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)** inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**3.1.1.** As tarifas constantes da proposta da CONTRATADA que deverão ser praticados durante a vigência contratual estão expressas no quadro a seguir:

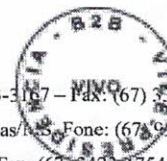
Item	Descrição resumida dos Serviços	Unidade	Qtd estimada	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Total/Anual (R\$)
1	Instalação e habilitação dos serviços <b>CAMPO GRANDE-MS. Taxa única.</b>	Uni.	1	0,00	-	0,00
2	Assinatura de acesso digital E1 a 2Mbps, <b>CAMPO GRANDE-MS.</b>	Mês	12	376,2900	376,2900	4.515,48



*Martins*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3	Assinatura do serviço DDR (30 ramais DDR), <b>CAMPO GRANDE-MS.</b>	Mês	12	0	0	0
4	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área. <b>CAMPO GRANDE-MS.</b>	Minutos mensais	6.000	0,0770	462,0000	5.544,00
5	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo serviço inter-regional e inter-regional que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos em âmbito nacional. <b>CAMPO GRANDE-MS.</b>	Minutos mensais	900	0,01000	90,0000	1.080,00
6	Instalação e habilitação dos serviços, <b>DOURADOS –MS.</b> Taxa única.	Uni.	1	0,00	-	0,00
7	Assinatura de acesso Digital E1 a 2Mbps, <b>DOURADOS - MS</b>	Mês	12	376,2900	376,2900	4.515,48 <sub>3</sub>
8	Assinatura do serviço DDR( 10 ramais DDR), <b>DOURADOS-MS.</b>	Mês	12	0,00	0,00	0,00
9	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área. <b>DOURADOS –MS.</b>	Minutos mensais	1.506	0,1000	150,6000	1.807,20
10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo serviço inter-regional e inter-regional que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos em âmbito nacional. <b>DOURADOS - MS</b>	Minutos mensais	224	0,1000	22,4000	268,80



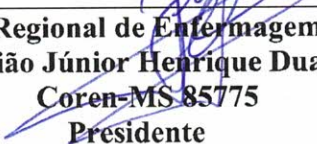
*Mancini*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

4

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
**Andressa Simone Mertins**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CPF nº 016.161.28-39.**

Assinado de forma digital por ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA:82214409068  
Dados: 2021.08.24 11:20:30 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
**Claiton Merg Carvalho**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CPF nº 404.943.900-00**

Assinado de forma digital por CLAITON MERG CARVALHO:40494390000  
Dados: 2021.08.17 '09:56:20 -03'00'



DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

